



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90012/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 530001 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (0)

Impugnações (2)

Esclarecimentos (4)

04/10/2024 09:49



Segue questionamento formulado por empresa interessada em participar do PE 90012/2024:

Considerando a análise do edital do Pregão Eletrônico N° 90012/2024, e sabendo que as cotas para Pessoas com Deficiência (PCD) e Jovem Aprendiz são obrigatórias conforme a legislação vigente, gostaríamos de confirmar: Desclassificação por Não Cumprimento: As empresas que não cumprirem as exigências das cotas obrigatórias para PCD e Jovem Aprendiz serão desclassificadas do processo de licitação conforme a Lei nº 8.213/91? Informamos que os documentos são facilmente identificáveis no site <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br>.



Sobre o pedido de esclarecimento, segue resposta:

O cumprimento das exigências de reserva de cargos não é requisito de habilitação.

De acordo com o Edital:

"4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas."

Destacamos, ainda, os seguintes itens previstos no instrumento convocatório:

"4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021."

Quanto às hipóteses de desclassificação:

"7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1.contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável."

É importante ressaltar que, de acordo com o Art. 116 da Lei n.º 14.133/2021, o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação. O não cumprimento das obrigações relativas



03/10/2024 15:17



Segue questionamento formulado por empresa interessada em participar do PE 90012/2024:



Sobre o pedido de esclarecimento, segue manifestação da área demandante:

03/10/2024 13:39



Segue questionamento formulado por empresa interessada em participar do PE 90012/2024:



Sobre o pedido de esclarecimento, segue manifestação da área demandante:

25/09/2024 16:15



Segue questionamento formulado por empresa interessada em participar do PE 90012/2024: "Existe algum contrato



Sobre o pedido de esclarecimento, segue manifestação da área demandante:

Incluir esclarecimento

